

oficial de Sorriso MT), DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2021, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Porto Alegre, nº 2.525, Centro, na cidade de Sorriso – MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00 às 13h00 ou através do telefone (66) 3545-4700. **MARISETE MARCHIORO BARBIERI – Comissão Permanente de Licitação.**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2021 - O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se encontra aberto procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para:**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Realização: Por meio do site [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br).

Data de Início para o recebimento das propostas: das 14:00 horas do dia 18/08/2021 até às 13:00 horas do dia 30/08/2021 (horário de Brasília).

Data e horário de início da sessão: Dia 31/08/2021 as 09:00 horas

(horário de Brasília).

Julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR**

**ITEM.**

O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br) ou através do site [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail [licitacao@sorriso.mt.gov.br](mailto:licitacao@sorriso.mt.gov.br). **MARISETE MARCHIORO BARBIERI/ ROB EDSON L. DA SILVA – PREGOEIROS Prefeitura Municipal Sorriso/MT.**

### PORTARIA

#### PORTARIA N° 1.267, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

Nomeia Responsáveis pelo Gabinete de Controle de Frotas-GCF, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Decreto nº 130/2019 que aprova a Versão 02 da Instrução Normativa STR nº 001/2017, que dispõe sobre as normas e procedimentos referentes ao uso, guarda, conservação, manutenção e abastecimento dos veículos da Administração Direta do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 072/2018 que Institui Gabinete de Gestão de Frotas - GGF;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** O Gabinete de Controle de Frotas – GCF está atrelado ao Gabinete de Gestão de Frotas – GGF, vinculado a Secretaria Municipal de Transportes e instituído através do Decreto nº 072/2018.

**Parágrafo Único** – Ficam nomeados os Servidores Responsáveis pelo Gabinete de Controle de Frotas – GCF, de domínio da Secretaria que pertence, os seguintes membros:

I – Responsável pela Secretaria Municipal de Assistência Social:

**Danielle Cristina Silveira Marsola Stel – matrícula nº 8464.**

II - Responsável pela Secretaria Municipal de Administração:

**Bruno Eduardo Pecinelli Delgado – matrícula nº 5128.**

III- Responsável pela Secretaria Municipal de Governo:

**Rosilene Reginato – matrícula nº 8475.**

IV – Responsável pelo Gabinete do Prefeito:

**Antonio Mazzei – matrícula nº 8478.**

V - Responsável pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

**Gerson Candido Ribeiro – matrícula nº 1865.**

VI- Responsável pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio

Ambiente:

**Adevanir Pereira da Silva – matrícula nº 8450.**

VII - Responsável pela Controladoria Geral do Município:

**Renê Ferreira das Neves – matrícula nº 4103.**

Públicos:

VIII - Responsável pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços

**Nelson Kummer – matrícula nº 8509.**

IX - Responsável pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

**Luiz Claudio Costa Gouveia – matrícula nº 8551.**

Econômico:

X - Responsável pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento

**Ramã Nigaro Algayer Barella – matrícula nº 679.**

XI - Responsável pela Secretaria Municipal de Transporte:

**Alex José de Souza – matrícula nº 20.**

XII - Responsável pela Secretaria Municipal da Cidade:

**Claudiney da Silva Oliveira – matrícula nº 4364.**

XIII- Responsável pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

**Claudir Rodrigues Teixeira – matrícula nº 3993.**

XV- Responsável pela Subprefeitura do Distrito de Boa Esperança:

**Itamar Porto – matrícula nº 8448.**

XVII – Responsável pela Oficina e Garagem:

**Alessandro de Freitas Oliveira – matrícula nº 1927.**

**Edvaldo Martinez dos Reis – matrícula nº 4081.**

XVIII – Responsável pela Secretaria Municipal de Segurança Pública,

Trânsito e Defesa Civil:

**Jessé Ferreira de Barros – matrícula nº 3886.**

**Art. 2º** Os Servidores Responsáveis pelo Gabinete de Controle de Frotas – GCF deverão orientar-se obrigatoriamente através da Versão 02 da Instrução Normativa STR nº 001/2017 e do Decreto Municipal nº 072/2018.

**Art. 3º** Revoga-se a Portaria nº 360 de 18 de março de 2020.

**Art.4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de agosto de 2021.

Assinado digitalmente

**ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA N° 1.268, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

Transfere para a inatividade o Servidor João Roberto da Silva Matos, do quadro de servidores ativos do município de Sorriso, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o teor da Portaria nº 056/2021, editada pelo Previsão – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Sorriso, a qual concede Aposentadoria por Idade;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Transferir para a inatividade a partir de 13 de agosto de 2021, João Roberto da Silva Matos, matrícula nº 1824, portador do RG nº 2091935 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 267.483.207-04, empossado no cargo de carreira de Médico Clínico Geral 20horas, Classe A, Nível VI, em 25 de abril de 2006, sob o regime estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**Art. 2º** Declarar vago o cargo de Médico Clínico Geral, que se encontrava preenchido pelo servidor ora aposentado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de agosto de 2021.

Assinado Digitalmente

**ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**

Secretário de Administração

#### PORTARIA N° 1.269, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

Averba Tempo de Contribuição da servidora Marta Copatti e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 140 de 26 de agosto de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Averbar o Tempo de Contribuição, Certidão de Tempo de Contribuição sob o Protocolo nº 23001020.1.00118/21-0, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, da servidora Marta Copatti, matrícula 4977, conforme descrição abaixo:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	DEDUÇÕES	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Fazenda Santa Maria da Amazonia Ltda.	01/06/1985 05/06/1986	a	01 ano, 00 mês, 05 dias.
Estado de Mato Grosso.	06/03/2002 31/05/2002	a	56 dias 00 ano, 01 mês, 01 dia.
Contribuinte Individual nº 000268751419-20.	01/09/2009 30/09/2009	a	00 ano, 01 mês, 00 dia.
<b>TOTAL EM DIAS LÍQUIDOS</b>			<b>431</b>
<b>TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>			<b>01 ano, 02 meses e 06 dias.</b>

**Art. 2º** O período averbado compreende em 431 dias líquidos, correspondendo há 01 ano, 02 meses e 06 dias.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de agosto de 2021.

Assinado Digitalmente

**ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**

Secretário de Administração